



**PREFEITURA DE
ALTO GARÇAS**

na melhor direção

ADM. 2013/2016

DECRETO Nº 118, 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR, Prefeito do município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **Feriado Municipal**, no dia 10 de Dezembro de 2015 (QUINTA FEIRA), decorrente das homenagens alusivas ao **62º aniversário da emancipação político-administrativa do Município de Alto Garças/MT**.

Parágrafo Único - O “caput” deste artigo, não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades/serviços essenciais e emergenciais, tais como: saúde, limpeza pública e serviços de manutenção de água que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, cujos respectivos Secretários, deverão designar servidores para permanecer de sobreaviso, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 27 de Novembro de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT